

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

**LEI Nº 436/2010**  
**DATA: 23 DE MARÇO 2010.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS À INSTALAÇÃO DO “LATICINIO AMOZÔNIA VERDE LTDA - ME” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o “Laticínio Amazônia Verde Ltda - ME” inscrito no CNPJ 09.097.173/0001-63, com sede nesse município, isento do pagamento pelo período de 2 (dois) anos, dos tributos municipais específicos ao ramo de atividade a partir da aprovação dessa Lei.

**Art. 2** – As isenções fiscais a que se refere o Art. 1º constituem-se de:

I – Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU).

II – Isenção da Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento.

III – Isenção das Taxas de Licença para Execução de Obras, Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras, incidentes sobre a construção, reforma ou acréscimos realizados no imóvel objeto do empreendimento.

IV - Isenção da Taxa de Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 23 de março de 2010.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt@gov.br](http://www.novamonteverde.mt@gov.br)

